

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas, de acordo com Chamamento Público nº 22/2022.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas, de acordo com Chamamento Público nº 22/2022, das empresas:

**CLINICA DE FISIOT. BACARIN LOPES LTDA**

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 22/2022, de 20 de Dezembro de 2022, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na ocasião foram habilitadas as Pessoas Jurídicas:

**CLINICA DE FISIOT. BACARIN LOPES LTDA**

### 4 – PRAZO:

12(doze) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa credenciada para prestação dos serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Francisco Beltrão - PR.

### 6 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela do Anexo I do presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por exame realizado.

Para o pagamento das sessões a Secretaria Municipal e Saúde do CONTRATANTE solicitará que a CONTRATADA lance as informações no sistema até o 10º (décimo) dia de cada mês para a liberação do pagamento.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente dos exames.

O setor administrativo da Secretaria Municipal e Saúde encaminhará via e-mail a nota de empenho para que a CONTRATADA possa apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados no período.

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

A contratada, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente. O valor dos serviços poderá ser atualizado com base na variação do INPC ou outro que venha substituí-los, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste. A correção será realizada através do índice que melhor atender o interesse da Administração Municipal.

## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 22/2022.

### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 22/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**EMPRESA CONTRATADA: CLINICA DE FISIOT. BACARIN LOPES LTDA**  
**CNPJ Nº 05.106.897/0001-56**

Item	código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85173	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I		sessão	132,00	
2	85174	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II		sessão	176,00	
3	85175	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III	700	sessão	220,00	R\$ 154.000,00
4	85176	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível IV	300	sessão	440,00	R\$ 132.000,00
5	85177	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	300	sessão	126,50	R\$ 37.950,00
6	85178	Terapia Ocupacional Sensorial		sessão	159,50	

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 323.950,00**  
**(Trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da Fonte 000 - Recursos Próprios do Município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/05/2023.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Carla Schroeder
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 746B-39C0-2620-6A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/05/2023 13:27:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/05/2023 14:04:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/05/2023 15:57:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/746B-39C0-2620-6A4D>